



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.935/2015

“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **05% (cinco por cento)** de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a 01.04.2015.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL